



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 128/CNE/XVI

No dia 18 de janeiro de 2022 teve lugar a reunião número cento e vinte e oito da Comissão Nacional de Eleições, que decorreu por videoconferência, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação de Mark Kirkby, Vera Penedo, Carla Luís, João Almeida, João Tiago Machado, Sandra Teixeira do Carmo, Álvaro Saraiva, Marco Fernandes, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Comissão analisou o **pedido de parecer da Câmara Municipal de Matosinhos sobre o Projeto “Politicamente Informados”** (Processo AR.P-PP/2022/45), que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por maioria, com a abstenção de Sérgio Gomes da Silva transmitir o seguinte: -----

«Não é recomendável que a iniciativa em causa se desenrole durante o período eleitoral em curso, mormente pelo facto de os materiais produzidos serem difundidos nos suportes de comunicação dos órgãos autárquicos municipais.

Já fora de períodos eleitorais, a iniciativa parece relevante e revestir-se de inegável mérito.» -----

*

A Comissão tomou conhecimento da troca de correspondência entre a COREPE e um cidadão residente no Dubai, que consta em anexo à presente ata, bem como do pedido telefónico de cidadã residente na Namíbia, relativamente ao facto de estar a ser exigido o pagamento de porte de correio para a remessa do voto, e deliberou, por unanimidade, transmitir que não há previsão na lei eleitoral



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

vigente para ultrapassar vicissitudes desta natureza que envolvem o exercício de poderes próprios por parte de órgãos e outras entidades de terceiros Estados. --

*

Face ao pedido do Escritório para as Instituições Democráticas e Direitos Humanos (ODIHR) da OSCE, que consta em anexo à presente ata, a Comissão deliberou aceder ao pedido e convidar a missão para estar presente ou se fazer representar na próxima sessão plenária que terá lugar na quinta-feira. -----

*

A Comissão tomou conhecimento do pedido do gabinete do Secretário de Estado para a Transição Digital, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade: -----

«Esclarecer que as mesas de voto são constituídas apenas para o dia em que exercem as suas funções, envolvendo nesta eleição mais de 70 mil cidadãos para os quais a lei apenas exige que saibam ler e escrever português, espalhados pelas mais de 3 mil freguesias do país e que, portanto, não terão os meios necessários à verificação do cartão de cidadão na aplicação id.gov.pt ou, mesmo tendo-os, não estarão capacitados para os utilizar nalguns casos.

De qualquer forma a identificação dos eleitores nas mesas de voto faz-se exclusivamente nos termos previstos em cada uma das leis eleitorais. Tal facto não impede que, existindo condições e sendo o procedimento adotado pela mesa, se possa utilizar adicionalmente a identificação pela forma referida.» -----

*

A Comissão tomou conhecimento do pedido do canal de TV alemão DW, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir que o disposto no n.º 2 e seguintes do artigo 93.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República é aplicável em todas as situações em que decorra votação. Assim, é permitido aos órgãos de comunicação social recolher imagens sem perturbar o



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ato de votação e de forma a não violar o segredo de voto de acordo com a orientação que lhe for transmitida pela mesa ou pela entidade que exerça essas funções. -----

*

A Comissão tomou conhecimento do pedido de cidadã, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte: -----

«Nada obsta a que um partido político ou uma candidatura solicitem a qualquer entidade pública que divulgue as suas mensagens ou iniciativas.

Porém, as entidades públicas estão proibidas de intervir ainda que indiretamente na campanha eleitoral.

No caso concreto, só em presença das mensagens trocadas e de outros factos eventualmente relevantes se poderá pronunciar definitivamente esta Comissão.»

*

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atas

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 126/CNE/XVI, de 11-01-2022

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 126/CNE/XVI, de 11 de janeiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

2.02 - Ata da reunião plenária n.º 127/CNE/XVI, de 13-01-2022

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 127/CNE/XVI, de 13 de janeiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

2.03 - Deliberações urgentes (artigo 6.º do Regimento)

- COREPE - voto antecipado em Timor-Leste – Deliberação de 12.01.2022